

The background of the cover is a photograph of the Tribunal Registral do Estado de São Paulo building. The building is a large, light-colored structure with a prominent sign on the roof that reads "TRIBUNAL REGISTRAL DO ESTADO". In the foreground, there is a black wrought-iron gate with white spherical ornaments. The overall scene is slightly blurred, giving it a professional and official appearance.

# CORREGEDORIA

---

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

*3º TRIMESTRE DE 2023*



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE**

Avenida Ceará, n. 2994 – Bairro 7º BEC – CEP: 69918-111 –  
Rio Branco/AC.

### **CORREGEDORA**

Cons.<sup>a</sup> Dulcinéa Benício de Araújo

### **EQUIPE**

Luciano Oliveira de Melo

Marcelo Quintella Migueis

Thalia Milena Silva Cardoso da Mota - Estagiária

### **COMISSÕES INSTITUÍDAS:**

#### **Comissão Permanente de Correição**

Luciano Oliveira de Melo (Coordenador)

Arão de Andrade Cavalcante

Gelson Gonçalves Neto

Kelly Christine Fontenele Gouveia

#### **Comissão de Ética do TCEAC**

Janete de Oliveira Assis

Janice Fontenele Oliveira Xavier

Luciano Oliveira de Melo

Ana Caroliny Silva Cabral Afonso Cabral - Suplente

Israel Lima Mendes - Suplente

Gelson Gonçalves Neto – Suplente

#### **Comissão de Monitoramento de Decisões e Acórdãos do TCEAC**

Luciano Oliveira de Melo (Presidente)

Ana Caroliny Silva Afonso Cabral

Elis Regina Damasceno Batista

Israel Mendes de Lima

### **INFORMAÇÕES**

Telefone: (68) 3025-2007

E-mail: [corregedoria@tceac.tc.br](mailto:corregedoria@tceac.tc.br)

Site: [www.tceac.tc.br](http://www.tceac.tc.br)

# APRESENTAÇÃO

---

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCEAC, em observância aos princípios da transparência e da publicidade e em cumprimento ao que estabelece o disposto no Regimento Interno da Corregedoria, apresenta o Relatório das atividades desenvolvidas no terceiro trimestre de 2023.

Este órgão de correição é integrante da administração superior do Tribunal de Contas do Estado do Acre, conforme previsto no art. 2º da Lei Complementar Estadual n. 38/93 e a função de corregedor é exercida por um dos Conselheiros, eleito pelo Tribunal Pleno nos termos do art. 37, inciso II, da referida Lei.

De acordo com o art. 16 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, a Corregedoria é encarregada de orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos membros e servidores da Corte, bem como avaliar os resultados das atividades dos demais órgãos da administração e dos órgãos auxiliares da atividade funcional. Suas competências estão expressas no art. 3ª-C da Lei Complementar Estadual n. 38/93 e no art. 4º do Regimento Interno da Corregedoria, instituído pelo Assento Regimental n. 5/2016.

Atualmente a Corregedoria é presidida pela Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo, eleita para biênio 2023/2024.

# AÇÕES DESENVOLVIDAS

---

Nos meses de julho a setembro de 2023, a Corregedoria realizou as seguintes atividades:

- 1ª Correição Ordinária na Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária – DAFO, mediante a Portaria n. 7/2023, publicada no Diário Eletrônico de Contas n. 2023, p. 32/32, em 05 de abril de 2023 (Processo SEI nº 999999.001205/2023-90), tendo sido realizadas reuniões com o respectivo Diretor e Inspetores para delimitar o objeto da correição, no sentido de avaliar três pontos: a) identificar o estoque de processos em tramitação na DAFO e o critério de seletividade para análise dos procedimentos de controle externo; b) identificar o tempo de tramitação dos feitos em cada Inspeção, levando em consideração o recorte descrito na alínea anterior; e c) promover o diagnóstico da estrutura de trabalho (física e material), pessoal, procedimentos e rotinas, visando apresentar contribuições para aquela importante Unidade Técnica;
- 1ª mostra de fotográfica “O meio Ambiente é da Nossa Conta”, realizado no dia 05 de setembro em comemoração do dia da Amazônia; Realização por parte da Corregedoria, para estabelecer a importância do meio ambiente, representando assim a fauna e a flora;
- instauração de sindicância com intuito de investigação previa (Processo SEI nº 999999.002285/2023-09) a Portaria n.12 de 2023. Seguida instauração de sindicância com natureza punitiva, conforma a Portaria n.15 de 2023, em fase de conclusão do relatório da comissão sindicante.
- Realização de Procedimento Administrativo com intuito de analisar e investigar a violação do Princípio das Segregações das Funções.
- participação da Corregedoria no ENCCO 2023 em Natal, com a assinatura da Carta de Compromisso, representando o Tribunal de Contas do Estado- AC. Segue em anexo (Processo SEI nº 999999.002772/2023-63).

- participação da Corregedoria no Seminário Nacional de Processo Administrativo realizado em Foz do Iguaçu;
- acompanhamento da movimentação dos processos que tramitam na Corregedoria;
- acompanhamento do procedimento investigativo prévio, conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Corregedoria n. 01/2023;
- acompanhamento diário das publicações no Diário Eletrônico de Contas do TCEAC;
- alimentação da página da Corregedoria no sítio do TCEAC;
- distribuição de documentos recebidos na Corregedoria;
- acompanhamento da tramitação de ações diretas de inconstitucionalidade – ADI's, para os fins previstos no art. 4º, XIV, do Regimento Interno desta Corregedoria.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

Esse Relatório objetiva dar transparência aos jurisdicionados e aos servidores das ações desenvolvidas por este Órgão Correicional/Instrumental no 3º trimestre de 2023, propiciando assim a avaliação dessas atividades.

A Corregedoria continuará na busca incessante do cumprimento de suas atribuições legais e regimentais.

Rio Branco-AC, 17 de outubro de 2023.

**Cons.<sup>a</sup> Dulcinéa Benício de Araújo**  
Corregedora

**Luciano Oliveira de Melo**  
Auditor de Controle Externo

